



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2017 – SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE TIBAGI**, CNPJ n.º 76.170.257/0001-53, com Sede na praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi-PR, neste ato representado por seu Prefeito **RILDO EMANOEL LEONARDI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.801.009-3 e CPF n.º 572.125.629-04, com domicílio especial na praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi-PR, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.657.491-2, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte rodoviária sobre o Rio Empoçado, com 11,90 m de vão livre, com 13,50 m de extensão e 84,37 m² de área total construída, no município de Tibagi, com o fornecimento de 10 vigas tipo "C" com 13,00 m de comprimento, 26 guarda-rodas e 113 lajotas pré-moldadas com 1,00 x 0,50 m, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 10/19 e 41/42 do protocolado n.º 14.657.491-2.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2017 – SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 10 vigas tipo "C" com 13,00 m de comprimento, 26 guarda-rodas e 113 lajotas pré-moldadas com 1,00 x 0,50 m.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2017 – SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2017 – SEIL

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;
- l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação a Eng. Débora Puquevicz Romanini, portadora do RG 6.450.135-6 e CPF 030.022.149-57, residente e domiciliado na Rua Paula Xavier 1399, na cidade Ponta Grossa/Pr.

CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2017 – SEIL

CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Junior

Diretor Geral do DER/PR

Rildo Eanoel Leonardi

Prefeito de Tibagi

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017 – SESA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA LOCAÇÃO DE BARRACAS COM DIVISÓRIAS INTERNAS, TABLADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MESAS, CADEIRAS, BANHEIRO QUÍMICO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS TRÊS PONTOS ONDE SERÃO REALIZADAS AÇÕES. COM INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE COMO: TESTAGEM RÁPIDA DE HIV, SÍFILIS, HEPATITE B E C, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA, E SEGURANÇA 24 HORAS. E COM PRESTAÇÃO ÚNICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE DST/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE, NA OPERAÇÃO VERÃO DE 2017/2018, QUE SERÁ DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017 A 19 DE FEVEREIRO DE 2018, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 08/12/2017 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 208.140,00
Protocolo: 14.809.234-6, Autorização: Secretário de Estado da Saúde em: 22/11/2017

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o “download” dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.pr.gov.br.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 27 de novembro de 2017
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

115048/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2017 – SESA – Aquisição de MEDICAMENTO IMUNOBIOLOGICO (VACINA DA DENGUE) para atender a demanda do PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 11/12/2017 ÀS 09:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 11.329.200,00 Protocolo: 14.862.430-5, Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 30/10/2017

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o “download” dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.pr.gov.br.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 27 de novembro de 2017
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

114147/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUDANÇA DE DATA E HORA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017 – SESA – Aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 30/11/2017 ÀS 09:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 2.200.000,00 Protocolo: 14.901.258-3, Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 13/11/2017

Senhores licitantes, fica transferida a abertura de propostas para 12/12/2017 às 09:00 horas.

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o “download” dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.pr.gov.br.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 27 de novembro de 2017
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

114761/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

**PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1040/2017 – GMS
PROTOCOLO N.º 14.379.218-8**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos e instalações na 8ª Regional de Saúde, sita à Rua Romeu Lauro Werlang, nº 451, no Município de Francisco Beltrão, Paraná. – Preço Máximo: R\$ 156.105,62. – Empresa Classificada/Habilitada: MEDSON ELI DA SILVA – ME., valor proposto de R\$ 142.666,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 24 de novembro de 2017.
MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES
PREGOIEIRO – PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

114901/2017

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

3º TA TC Nº 177.AAA/14 - SETI/UGF

AS PARTES: SETI/UNIOESTE - **OBJETO:** Adequações na Infraestrutura de Energia Elétrica, Segurança Administrativa".

VIGÊNCIA: até 30/11/2018.

ASSINATURA: 22 de Novembro de 2017.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

114269/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.657.491-2

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 039/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Tibagi

DO OBJETO

Fornecimento de 10 vigas tipo “C” com 13,0m de comprimento, 113 lajetas e 26 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Rio Emçoçado, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 10/19 e 41/42, respectivamente.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a Sra. Débora Pucquevitz Romanini, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 07 de novembro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

114838/2017

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATOS – 061/2017

PROTOCOLO: 14.739.029-7

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2017

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa Dsyslab Importação e Exportação de Produtos para Laboratórios Ltda.

OBJETO: Contrato de fornecimento de 20.000 pipetas Pasteur não estéreis, material para realização de inquérito para soropidemiológico conforme condições estabelecidas no Lote 03 do pregão eletrônico.

VIGÊNCIA: 20/11/2017 a 19/10/2018 ou até findar os recursos aportados.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20304424.298, Natureza de Despesa 3390.3018, Fonte de Recursos 250.

Inácio Afonso Kroetz

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR
Curitiba (PR), 23 de novembro de 2017.

114548/2017